LEI Nº 1.011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.002

"Revoga o inciso IX do artigo 74, altera a redação do artigo 91 e revoga o artigo 92 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1.992 e dá outras providências"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte ...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica revogado o inciso IX do artigo 74 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1.992.

ARTIGO 2º: Fica alterada a redação do Artigo 91 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1.992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 91: *Ao completar 20 (vinte) anos de efetivo exercício continuado no serviço público municipal, será concedido ao servidor um adicional correspondente à 1/6 (um sexto) de seu vencimento acrescido de eventual parcela destacada oriunda de diferença de enquadramento no Plano de Carreiras."*

ARTIGO 3º: Fica revogado o artigo 92 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1.992.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2.002.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dois (30.12.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA

Prefeito Municipal